



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1**

**PORTARIA Nº 124 de 02 de outubro de 2025.**

Altera a Portaria nº 110, de 05 de setembro de 2025, para autorizar a inclusão da anuidade do exercício vigente na Campanha de Recuperação de Crédito Tributário.

**O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1**, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Federal 6.316/1975 e no Regimento Interno do CREFITO-1 (Resolução nº 04/2024),

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar as condições de regularização de débitos tributários junto ao Conselho, de forma a contemplar também a anuidade do exercício fiscal vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º da Portaria nº 110, de 05 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O parcelamento de débitos, ajuizados ou não, poderá ser concedido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela, incluída a anuidade referente ao exercício fiscal vigente.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE**

Presidente

SEDE: Rua Henrique Dias, 303 | Boa Vista | CEP: 50.070-140 |

Recife/PE. site: [www.crefito1.org.br](http://www.crefito1.org.br) | e-mail:

[crefito1@crefito1.org.br](mailto:crefito1@crefito1.org.br)



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1**

---

**CERTIFICO** que a esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência do CREFITO-1  
no dia 02 de outubro de 2025

**Carlos Francisco da Silva**  
Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1